

PROCURAÇÃO

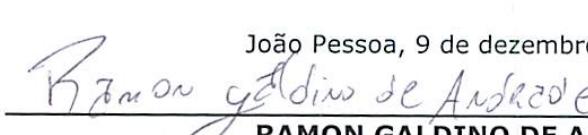
RAMON GALDINO DE ANDRADE, brasileiro, portador(a) do RG nº 4.150.213, inscrito(a) no CPF nº 120.645.584-54, residente e domiciliado à Rua Paraíba.

Outorgados: **Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 12.904, e-mail: abraao@vieiraecosta.com.br, Dr. **FRANCISCO DE ASSIS FLORÊNCIO LINS**, Inscrito no Cpf nº. 335.085.544-87, todos, todos com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicia et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de **mandato cláusula "em causa própria"**, e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15**, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 9 de dezembro de 2019.


RAMON GALDINO DE ANDRADE

CPF. nº 120.645.584-54

99603-8484



Ligaçao MONOFASICO
Clt/Sbc RES MTCB1/RESIDENCIAL-RESIDENCIAL
Roteiro 3-5-224-7320 Referencia: Dat/2019
Medidor: 0008413825 Emissao: 06/12/2019

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br200, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-630
CNPJ:09.095.182/0001-40 Iins Est: 16015 822-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N:095314588
Cód. para Déb. Automático: 0001539530

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2019	06/12/2019	07/01/2020	079.881.617-17 Insc Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1535553-0

Canal de contato

Aproveite o 13º e regularize suas contas em atraso! Poderemos negociar para você começar a vida nova num novo!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Data	Lectura	Lectura	
06/11/19	06/12/19	14019	14170	1
Demonstrativo				
Onde: Tarifa: V300 Emissor: Celd. Alm. Icmf(R\$) Emissor: Pd(R\$) Celd(R\$)				
Tributos Total(R\$) ICMG(R\$) ICM3 Pd(Cofins(R\$)) (1,649%) (4,8808%)				
0801 Consumo em kWh	151.000	0,812370	122,78	27
0801 Adic. B. Vermelha		7,45	7,45	27
0801 Adic. B. Amarela		0,82	0,82	27
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0907 CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA	5,23	0,00	0	0,00
TOTAL				
Tarifa + Tributos	136,06	130,92	35,32	120,93
			1,35	6,35

CCJ: Código de Classificação do Item - TOTAL 136,06 130,92 35,32 120,93 1,35 6,35

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
143	13/12/2019	R\$ 136,06

Histórico de Consumo (kWh)

133 182 141 154 1 142 183 137 132 91 1 117 129 123
Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19 Out/19 Nov/19

RESERVADO AO FISCO

c4b9.765f.c78e.ef87.1e3b.9ea0.dc03.4ee9.

Indicadores de Qualidade 10/2019 - Mangabeira			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DCMENSAL	5,27	2,00	Serviço de Dist. da Energia a PB	33,65	24,74
DC TRIMESTRAL	10,13	NOMINAL	Compra de Energia	44,07	32,38
DC ANUAL	20,20	220	Serviço de Transportes	5,00	3,67
FI CMENSAL	8,23	1,00	Encargos Setoriais	5,05	3,72
FI CTMESTRAL	6,47	CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	49,26	37,48
FI C FINANCIAL	12,95	LIMITE INFERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	2,86	LIMITE SUPERIOR	Total	136,06	100,00
DCRI	12,22		Valor do EUSD (Ref 10/2019) R\$41,09		

ATENÇÃO

- AVISO: Permanecendo em atraso os 'DEBTOS ANTERIORES', é reavaliado, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da vencimento da fatura vencida e não paga.

EP- 580 59.000

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03150.244006 07669.299179 8 81020000013606

FAGADOR PINALDO RABELLO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 079.981.617-17

AV CEL CALIXTO, S/N/ CASA A - MANGABEIRA - JOAO PESSOA / PB CEP: 58050000

Nossa Nr. Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento Valor Pago
3150244007669299 00153553201912 13/12/2019 R\$ 136,06

BENEFICIARIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 09.095.182/0001-40

Br 200, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-850

Agencia / Código do beneficiario: 3054-3/2447-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
JOÃO PESSOA - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 908/052, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2525188, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente RAMON GALDINO DE ANDRADE idade 21 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Colisão moto x caminhão)** no dia 10/08/2019, no Trevo das Mangabeiras, Bairro: Mangabeira - João Pessoa - aproximadamente às 09:10 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2019.

ALISSON MONTE
SAME/SAMU 192
Matr. 629235

ALISSON MONTE
ALISSON DA SILVA MONTE
Matrícula: 62923-5
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE RAMON GALDINO DE ANDRADE

DADOS DE NASCIMENTO 25/10/97

NOME DA MÃE JOSICLEIDE GALDINO IRMÃO

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.182.504

Nº PRONTUÁRIO

DATA DO ATENDIMENTO 10/08/19

HORA DO ATENDIMENTO 10:46

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA VÉRTEBRA LOMBAR (L2) + FRATURA DO RAMO ISQUIO-PÚBICO D

CID 10 S 32.0 + S 32.5

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (caminhão x moto), trazido pelo SAMU, apresentando cefaléia e trauma lombar-sacra e da bacia com lombalgia + limitação dos movimentos da coluna, além de escoriações em região tóraco-abdominal E e face lateral da coxa E. Glasgow 15. Avaliado pela equipe da médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

TC da coluna dorsal

TC da coluna lombar

RX da coluna lombo-sacra - AP e P

RX do tórax - AP

RX da bacia - AP

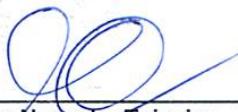
USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura de vértebra lombar (L2) à TC e RX lombar. Fratura do isquio-púbico D ao RX. Sem alteração às outras TC's, USG e aos outros RX. Realizado atendimento, medicação e tratamento conservador com prescrição de colete aos cuidados da Neurocirurgia, Ortopedia e da Cirurgia Geral.

ALTA HOSPITALAR: 11/08/19

DATA DA EMISSÃO: 07/11/19


Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.





Identificação do paciente

ID 1428586	Nome RAMON GALDINO DE ANDRADE			Sexo Masculino
Data de nascimento 25/10/1997	Idade 21 anos 9 meses 16 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe JOSICLEIDE GALDINO IRMAO	Pai ELENILTON GOUVEIA DE ANDRADE			
Escolaridade		Responsável (Parentesco) MARCOS PAULO CUNHA - ACOMPANHANTE		
DDD Celular 83	Celular 988095854	DDD	Telefone	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4150213	Nº Cns		
Local de procedência MANGABEIRA		Tipo BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade SÃO PAULO	CBO/R		

Endereço

CEP 58059000	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro CORONEL CALIXTO
Número SN	Complemento	Bairro MANGABEIRA	

Admissão

Data e Hora 10/08/2019 10:46:39	Número da pulseira 1000007275851	Convênio SUS	
Especialidade CLÍNICA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
-----------	-----------	----------	-------	-----------	--------	--------------------

Dados clínicos

*Pete foram quebrado por acidente de moto
com capacete quebrado
não bateu.*

*Wellma Carla G. Andrade
COREN-PB 14.661-ENF*

Diagnóstico	CID
-------------	-----

Atendido por HUGO WENEO PEREIRA DOS SANTOS	Tempo 57seg
---	----------------

[Imprimir](#)

*Ver
deverde
LSG*





AREA LARANJA UDC

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 16d	Masculino	(83) 988095854
Mãe		CNS	Prontuário
JOSICLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO	7149/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		10/08/2019 12:41:49	

ANAMNESE

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SOLICITO TC LOMBAR

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR

Conduta

Em observação

RAMON GALDINO DE ANDRADE

JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO

(CRM: 7149/PB)

Boletim registrado por: HUGO WENEO PEREIRA DOS SANTOS em 10/08/2019 10:47:36



AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	
Data de nascimento	Idade	CNS	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 16d		(83) 988095854
Mãe			Prontuário
JOSICLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	MATHEUS MOZART SILVEIRA MELQUIADES	9456/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		10/08/2019 15:20:59	

ANAMNESE

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SEM DEFÍCIT NEUROLOGICO, LIMITAÇÃO DE ADM DA COLUNA. TC DE COLUNA LOMBAR : FX DE COLUNA ANTERIOR POR COMPRESSAO DE L2 RX DE BACIA : FX DE RAMO ISQUIO-PUBICO DIREITO, SEM DESVIO CD: SOLICITO AVALIAÇÃO DA NCR ORIENTAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO CONSERVADOR DA FX DE BACIA

Conduta

Em observação

RAMON GALDINO DE ANDRADE

MATHEUS MOZART SILVEIRA MELQUIADES
(CRM-PB 9456-PB)

Boletim registrado por: HUGO WENEO PEREIRA DOS SANTOS em 10/08/2019 10:47:36



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 16d	Masculino	(83) 988095854
Mãe			Prontuário
JOSICLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA	6018/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		10/08/2019 18:03:17	

ANAMNESE

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. CD:TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO.

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TCE)

CID10

S32.0 - Fratura de vértebra lombar

Conduta

Em observação



Dr. Mauro Guerra
Mauro Guerra
CRM-PB 6018

RAMON GALDINO DE ANDRADE

MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA
(: 6018/PB)

Boletim registrado por: HUGO WENEO PEREIRA DOS SANTOS em 10/08/2019 10:47:36



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 17d	Masculino	(83) 988095854
Mãe		CNS	Prontuário
JOSÍCLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA	6018/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		10/08/2019 21:04:07	

ANAMNESE

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO:N.D.N. CD:COLETE DE PUTTI

CID10

S32.0 - Fratura de vértebra lombar

Conduta

Em observação

RAMON GALDINO DE ANDRADE

MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA

(: 6018/PB)

Boletim registrado por: HUGO WENEO PEREIRA DOS SANTOS em 10/08/2019 10:47:36





CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	2019-08-11 11:45:40.0
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 17d	Masculino	(83) 988095854
Mãe			Prontuário
JOSICLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	6628/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		11/08/2019 11:45:50	

ANAMNESE

#CIRURGIA GERAL# PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU, VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CAMINHÃO. REFERE DOR EM COLUNA LOMBOSSACRA. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA, NÁUSEA, VÓMITOS, ALERGIAS, OUTRAS QUEIXAS. AO EXAME: BEG (BOM ESTADO GERAL), LOET (LÚCIDO E ORIENTADO EM TEMPO E ESPAÇO), AAA (ANICTÉRICA, ACIANÓTICA, AFEBRIL), EUPNEICO; A: VIAS AÉREAS PÉRVIAS, SEM DEFORFIDADES CERVICais, SEM CERVICALGIA, MOVIMENTANDO ATIVAMENTE O PESCOÇO; B: RESPIRA ESPONTÂNEAMENTE EM AR AMBIENTE (SPO2 100%), AUSÊNCIA DE DEFORMIDADES TORÁCICAS, EXPANSIBILIDADE TORÁCICA PRESERVADA BILATERALMENTE; C: ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE, SEM FERIMENTOS E SEM SANGRAMENTO SIGNIFICATIVO, AUSÊNCIA DE TAQUICARDIA, SUDORESE OU AGITAÇÃO; D:ECG 15; E: ESCORIAÇÕES EM REGIÃO TORACOABDOMINAL ESQUERDA E EM CARA LATERAL DA COXA ESQUERDA. CONDUTA: PRIMEIRO ATENDIMENTO; SOLICITO RX TÓRAX, RX DA COLUNA LOMBOSSACRA, RX BACIA, USG FAST, SOLICITO PARECER DA ORTO.

(10/08/2019 11:02:53-FÁBIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO)

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SOLICITO TC LOMBAR
(10/08/2019 12:41:49-JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO)

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SEM DEFÍCIT NEUROLOGICO, LIMITAÇÃO DE ADM DA COLUNA. TC DE COLUNA LOMBAR : FX DE COLUNA ANTERIOR POR COMPRESSAO DE L2 RX DE BACIA : FX DE RAMO ISQUIO-PUBICO DIREITO, SEM DESVIO CD: SOLICITO AVALIAÇÃO DA NCR ORIENTAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO CONSERVADOR DA FX DE BACIA
(10/08/2019 15:20:59-MATHEUS MOZART SILVEIRA MELQUIADES)

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-E,EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. CD:TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO.
(10/08/2019 18:03:17-MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA)

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-E,EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO:N.D.N. CD:COLETE DE PUTTI
(10/08/2019 21:04:07-MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA)

*****NEUROCIURGIA***** ACIDENTE DE MOTO; CONSCIENTE, ORIENTADO, SEM DÉFÍCIT APENDICULAR TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM ANORMALIDADES TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL SEM SINAIS DE FRATURAS TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSSACRA: FRATURA DE L2 SEM SINAIS DE COMPRESSÃO DE CANAL RECEBE ALTA EM USO DE COLETE DE PUTTI CONDUTA: ALTA; ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL
(11/08/2019 11:45:50-RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO)

MEDICAÇÃO

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA
DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, 0,0 (MGTSM)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA

RADIOGRAFIA DE BACIA

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TCE)

CID10

S32.0 - Fratura de vértebra lombar
S32.0 - Fratura de vértebra lombar
T14.9 - Traumatismo não especificado

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Neurocirurgião
CRM-3678



Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

Alta médica

Alta

Usuário

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Motivo de Alta

ALTA MEDICA

Data e Hora

11/08/2019 11:45:40

Observações:

RAMON GALDINO DE ANDRADE

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(: 6628/PB)



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 02/10/2020 15:52:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100215525339700000033503467>
Número do documento: 20100215525339700000033503467

Num. 35056252 - Pág. 9



CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
RAMON GALDINO DE ANDRADE	1182504	10/08/2019 10:46:39	2019-08-11 11:45:40.0
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
25/10/1997	21a 9m 17d	Masculino	(83) 988095854
Mãe			Prontuário
JOSICLEIDE GALDINO IRMAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
CORONEL CALIXTO, SN	MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	6628/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/08/2019 10:46:39		11/08/2019 11:45:50	

ANAMNESE

#CIRURGIA GERAL# PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU, VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CAMINHÃO. REFERE DOR EM COLUNA LOMBOSSACRA. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA, NÁUSEA, VÓMITOS, ALERGIAS, OUTRAS QUEIXAS. AO EXAME: BEG (BOM ESTADO GERAL), LOET (LÚCIDO E ORIENTADO EM TEMPO E ESPAÇO), AAA (ANICTÉRICA, ACIANÓTICA, AFEBRIL), EUPNEICO; A: VIAS AÉREAS PERTURBADAS, SEM DEFORFIDADES CERVICais, SEM CERVICALGIA, MOVIMENTANDO ATIVAMENTE O PESCOÇO; B: RESPIRA ESPONTÂNEAMENTE EM AR AMBIENTE (SPO2 100%), AUSÊNCIA DE DEFORMIDADES TORÁCICAS, EXPANSIBILIDADE TORÁCICA PRESERVADA BILATERALMENTE; C: ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE, SEM FERIMENTOS E SEM SANGRAMENTO SIGNIFICATIVO, AUSÊNCIA DE TAQUICARDIA, SUDORESE OU AGITAÇÃO; D:ECG 15; E: ESCORIACÔES EM REGIÃO TORACOABDOMINAL ESQUERDA E EM CARA LATERAL DA COXA ESQUERDA. CONDUTA: PRIMEIRO ATENDIMENTO; SOLICITO RX TÓRAX, RX DA COLUNA LOMBOSSACRA, RX BACIA, USG FAST, SOLICITO PARECER DA ORTO.
(10/08/2019 11:02:53-FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO)

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SOLICITO TC LOMBAR
(10/08/2019 12:41:49-JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO)

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA LOMBAR E BACIA SEM DEFÍCIT NEUROLOGICO, LIMITAÇÃO DE ADM DA COLUNA. TC DE COLUNA LOMBAR : FX DE COLUNA ANTERIOR POR COMPRESSAO DE L2 RX DE BACIA : FX DE RAMO ISQUIO-PÚBLICO DIREITO, SEM DESVIO CD: SOLICITO AVALIAÇÃO DA NCR ORIENTAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO CONSERVADOR DA FX DE BACIA
(10/08/2019 15:20:59-MATHEUS MOZART SÍLVEIRA MELQUÍADES)

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-E,EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. CD:TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO.
(10/08/2019 18:03:17-MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA)

ACIDENTE MOTOCICLISTICO EVOLUINDO COM CEFALÉIA E LOMBALGIA. AO EXAME:GLASGOW 15,ASIA-E,EUPNEICO,HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL. TC DA COLUNA LOMBAR:FRATURA COMPRESSÃO L2. TC DA COLUNA DORSAL E TC DE CRANIO:N.D.N. CD:COLETE DE PUTTI
(10/08/2019 21:04:07-MAURO DE FREITAS GUERRA TERRA)

*****NEUROCIRURGIA***** ACIDENTE DE MOTO; CONSCIENTE, ORIENTADO, SEM DÉFICIT APENDICULAR TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM ANORMALIDADES TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL SEM SINAIS DE FRATURAS TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSSACRA: FRATURA DE L2 SEM SINAIS DE COMPRESSÃO DE CANAL RECEBE ALTA EM USO DE COLETE DE PUTTI CONDUTA: ALTA;
(11/08/2019 11:45:50-RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO)

MEDICAÇÃO

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA
DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA, 0,0 (MGTSM)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA

RADIOGRAFIA DE BACIA

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TCE)

CID10

S32.0 - Fratura de vértebra lombar

S32.0 - Fratura de vértebra lombar

T14.9 - Traumatismo não especificado





Atendimento: 201932269243

Data Nasc: 25/10/1997 - 21 anos

Paciente: RAMON GALDINO DE ANDRADE

Data Exame: 10/08/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.
Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 10/08/2019 19:52.

Dra. Catarina A.R do Nascimento
CRM: 6278 - PB



...os anteriormente para utilizar na impressão?

Conduta

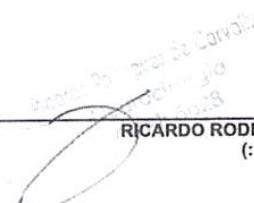
Alta médica

Alta

Usuário
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Motivo de Alta
ALTA MEDICA

Data e Hora
11/08/2019 11:45:40
Observações:

RAMON GALDINO DE ANDRADE


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(: 6628/PB)



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 02/10/2020 15:52:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100215525339700000033503467>
Número do documento: 20100215525339700000033503467

Num. 35056252 - Pág. 12

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 14013.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o ^{2º Ofício} Registro de Ocorrência Policial Nº 14013.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Às (11:39 horas do dia 09 de dezembro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Ramon Galdino de Andrade**, CPF nº 120.645.584-54, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Motorista, filho(a) de Josicleide Galdino Irmão e Elenilton Gouveia de Andrade, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 25/10/1997 (22 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Coronel Calixto, Nº 635, bairro Mangabeira, tendo como ponto de referência Perto da Igreja, na cidade de João Pessoa/PB, telefone (s) para contato (83) 99603-8484.

Dados do(s) Fatos:

Local: Trevo das Mangabeiras, Xx, João Pessoa/PB, bairro Mangabeira; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 10/08/19 09:10h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 10/08/2019, POR VOLTA DAS 09:10, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA POP DE COR BRANCA, ANO 2018 E PLACA QFY-4793/PB, CHASSI 9C2JB0100JR034424, NO TREVO DAS MANGABEIRAS, MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, QUANDO FOI TRANCADO POR UM VEICULO ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO IDENTIFICADO E PARA NAO COLIDIR NO MESMO, DESVIOU E COLIDIU NA TRASEIRA DE UM CAMINHÃO QUE ESTAVA PARADO; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S32.0 + S32.5, CONFORME LAUDO MEDICO EXPEDIDO PELO DR. FWERTON NORONHA TEIXEIRA.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2019

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

RAMON GALDINO DE ANDRADE
Noticiante

RAMON GALDINO DE ANDRADE
Noticiante

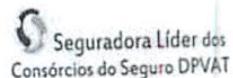
Noticiante

Procedimento Policial: 14013.01.2019.1.00.401

1/1



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0443843/19

Vítima: RAMON GALDINO DE ANDRADE

CPF: 120.645.584-54

CPF de: Próprio

Data do acidente: 10/08/2019

Titular do CPF: RAMON GALDINO DE ANDRADE

Seguradora: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

RAMON GALDINO DE ANDRADE : 120.645.584-54

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

Abraao S. NOVO -

3190690353

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 10/12/2019
Nome: RAMON GALDINO DE ANDRADE
CPF: 120.645.584-54

RAMON GALDINO DE ANDRADE

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 10/12/2019
Nome: SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 614.058.096-04

(Signature)
SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190690353 Vítima: RAMON GALDINO DE ANDRADE

Data do Acidente: 10/08/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), RAMON GALDINO DE ANDRADE

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o(a) senhor(a) é proprietário(a) do veículo envolvido no acidente e, por não ter efetuado o pagamento do prêmio do Seguro DPVAT até o vencimento, não terá direito à indenização, conforme Resolução CNSP nº 332, de 2015.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0807427-31.2020.8.15.2003

[Acidente de Trânsito]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RAMON GALDINO DE ANDRADE

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

DECISÃO

Defiro a gratuidade judiciária, na forma do art. 98 do CPC.

- Da AUDIÊNCIA UNA

Observando os termos do Ato Normativo 33/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais, a implementação da terceira fase prevista na norma referida, visando dar regular trâmite ao presente feito preservando a saúde e a segurança de todos, notadamente com a possibilidade de realização de atos semipresenciais, **Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento (UNA)** para o dia **30 de novembro de 2020, às 15:00h**, de forma **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada através do aplicativo CISCO WEBEX.

Para que os advogados e as partes (prepostos) possam participar no dia e hora marcados da audiência retro, ingressando na sala virtual de audiência, deverão acessar o seguinte link:
<https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

ALERTA: Para instalar o APP Sisco Webex deve ser feito o download no seguinte endereço:
<https://www.webex.com/downloads.html>

Para tanto, à serventia para enviar às partes e seus procuradores por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, o manual de participação em audiências virtuais disponível em: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sob>

Ressalto a importância dos advogados e parte dispor do uso de fones de ouvido.

Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto.

Outrossim, deverão constar, respectivamente, na petição inicial e contestação, e-mails e números de telefones celulares das partes e de seus advogados, ou caso omissos, em petição protocolizada pelo menos até 10 dias antes do ato, de forma a viabilizar o regular trâmite do feito.

Registro que a magistrada que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos meios tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.

Cite e intime a parte ré. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é **obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

- DA PERÍCIA

Inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão e que a análise do objeto da lide, consistente no pagamento ou complementação de seguro Dpvat, pressupõe a realização de prova técnica, com fulcro no art. 156 do CPC, determino a realização de **perícia médica**, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Dita perícia será realizada **PRESENCIALMENTE**, devendo a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer **no dia e horário aprazados para a audiência**, ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piso térreo, especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.

Nomeio a médica, **Drª Rosana Bezerra Duarte de Paiva**, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial, a realizar-se no dia e horário acima descritos. **Intime-a** para tomar ciência do encargo e da audiência agendada nestes autos

Intime o autor, através de seu advogado, para que tome ciência da audiência designada, cabendo ao causídico informar ao seu cliente que compareça ao Fórum Regional de Mangabeira na data e hora acima aprazados.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Intimem as partes para ciência da data e hora da perícia retro, bem como para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Apenas e tão somente a parte que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao fórum, no dia e hora designados, devendo a parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado de citação/intimação.

Advirto que:

1 – **Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato a Julgadora e nem os Advogados das partes**, com o fito de evitar aglomeração e, assim, risco de contágio da COVID -19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

2 - **Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara**, conforme Ato da Presidência 33/2020;

3 – **Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;**

4- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da predita Unidade, sob as penas da lei.

Á SERVENTIA PARA INSERIR NOS MANDADOS DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E ADVOGADOS AS INSTRUÇÕES ANEXAS, PARA FINS DE ACESSO À SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DO MUTIRÃO DPVAT.

AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAIS JUDICIAIS (PROVIMENTO CGJ N° 65/20) E NA RESOLUÇÃO N° 04/2019, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - TJPB, DJE de 12.08.2019- ATENÇÃO.

CUMPRA COM URGÊNCIA – AUDIÊNCIA E PERÍCIA - DPVAT.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

Juíza de Direito

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO CISCO WEBEX.

De logo, comunicamos que o procedimento a ser adotado é o seguinte:

1º - BAIXANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Você deve "baixar" e instalar o programa (aplicativo) que irá ser a base da audiência, o CISCO WEBEX MEETINGS. O link para download do aplicativo, que é gratuito, é <https://www.webex.com/downloads.html> e, após clicar nesse link, você deverá escolher o seu equipamento, se Computador (com windows, câmera e microfone), se Smartphone (Celular) Android ou Apple.

2º - INSTALANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Após a instalação, quando você rodar pela primeira vez o programa, ele pedirá que você (1) aceite os Termos do Serviço, (2) terá um OK e, em seguida, uma série de permissões, (4) para acessar seus contatos, (4) para gerenciar chamada telefônica, (5) para tirar fotos ou gravar vídeo, (6) para acessar o local, (7) para gravar áudio. Enfim, depois disso tudo, você estará numa tela que você pode "entrar em uma reunião" ou "iniciar sessão". Neste ponto você não precisará fazer mais nada.

3º-ENTRANDO NA SALA DE AUDIÊNCIA.

a - No horário marcado para a audiência (abaixo) ou poucos minutos antes (de 1 a 3), Clique/Acesse no link relativo à sala referente à sua audiência e você deverá ter acesso:

VIDEOCONFERÊNCIA: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

b - Todos os participantes no dia e horário agendados, deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto.

4º - DURANTE A AUDIÊNCIA (MAS LEIA ANTES!)

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

a - esteja num local que tenha acesso wifi ou tenha o seu plano 3G/4G;

b - apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene, com a presença de uma autoridade judiciária, o Juiz de Direito e é processualmente válida;

Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembradas;

c - esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;

d - esteja num local silencioso, podendo usar fone de ouvido.

Caso você deseje que seja ouvida alguma testemunha na audiência, será adotado o seguinte procedimento:

1º-ACESSO À AUDIÊNCIA.

a - A testemunha deverá acessar a sala de audiência virtual, através do mesmo link que foi encaminhado para as partes e advogados; fica a cargo do advogado ou da parte enviar o referido link para as testemunhas que deseje ser ouvidas pelo Juiz.

b - Na hora da audiência, a testemunha/depoente deverá acessar o link, quando será colocada numa sala de espera virtual (lobby), até o momento em que prestará

depoimento. Em caso de queda de conexão durante o período de espera, deverá entrar em contato com a Secretaria do 2ª Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733, para que seja feito o contato com a Chefia de Cartório informando o ocorrido para que seja feito o contato com o Magistrado informando o ocorrido, e seja prestado o devido auxílio para o restabelecimento da conexão;

2º - PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Por ocasião da qualificação da testemunha, esta será identificada diretamente pelo juiz, oportunidade na qual deverá estar segurando ao lado do rosto um documento de identificação com foto, e nesse momento deverá falar o seu nome. Para tal finalidade, é muito importante que a testemunha esteja em ambiente com luminosidade adequada, a fim de que possa ser identificada com a devida segurança;

3º - PROCEDIMENTO PARA PRESERVAÇÃO DA INCOMUNICABILIDADE.

A fim de que seja preservada a incomunicabilidade, a depoente/testemunha/informante deverá adotar as seguintes providências:

- Procurar um lugar isolado para depor;
- Realizar um passeio ao vivo com a câmera pelo ambiente em que se encontra, a fim de demonstrar que está sozinha no local;
- Encaminhar via whatsapp, a sua localização em tempo real;
- Não manter contato com quaisquer outras pessoas durante o depoimento;
- Não utilizar qualquer outro aparelho eletrônico;
- Dirigir o seu olhar diretamente para a câmera do dispositivo (celular ou

computador pessoal evitando desvios;
• Utilizar fones de ouvido.

Tais providências objetivam garantir e preservar os ditames legais pertinentes à audiência, ficando a testemunha advertida acerca da possibilidade de anulação do ato e responsabilização legal, em caso de quebra da incomunicabilidade.

Seguem abaixo links para acesso a tutorias em texto e em vídeo do Cisco Webex em caso de dúvidas:

Acesse o Manual da videoconferência no Webex produzido pelo TJSE -
https://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/videoconferencia/tutorial_publico_externo.pdf

Manual da videoconferência do Webex para partes e testemunhas (CNJ) -
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia/>

Vídeo tutorial do TJ-PB sobre como realizar download e instalação do aplicativo -
https://youtu.be/ZS6sOfE_JK4

OBSERVAÇÃO: Caso surja qualquer outra dúvida, entre em contato com a Secretaria do 2^a Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PERÍCIA DPVAT

Nº DO PROCESSO: 0807427-31.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RAMON GALDINO DE ANDRADE

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento, cite a parte

Nome: B R A D E S C O S E G U R O S

Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 580

para os termos da presente ação. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, advertido de que, na ausência de contestação, juntar aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.

A perícia será realizada PRESENCIALMENTE, devendo a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer no dia e horário aprazados para a audiência, ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta Capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piscina especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.

Foi nomeada a médica, Drª Rosana Bezerra Duarte de Paiva, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial.

Igualmente, INTIME para participar da audiência por videoconferência, através da plataforma/aplicativo CISCO WEBEX, cujo seguem aqui informados.

A Seguradora Líder deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designada, pena de penhora junto ao Bacenjud.

Apenas e tão somente a parte que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao Fórum, no dia e hora designados, e parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o protocolo médico inicial.

Advira à parte autora que a sua ausência injustificada ao Mutirão será considerada desistência da prova pericial, sendo-lhe imputada a probatório dessa inércia.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Advertências:

1 - Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato a Julgadora e nem os Advogados das partes, com o fito de evitar aglomeração e risco de contágio da COVID-19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

2 - Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara, bem como, ao entrar, deverá lavar as mãos com álcool em gel e ter sua temperatura verificada, Ato da Presidência 33/2020;

3 - A presença de qualquer sintoma de COVID-19 deverá ser imediatamente comunicada ao Juízo ou auxiliares da Justiça que ali se encontrem, não sendo permitida a sua permanência no Fórum, constando a informação em certidão específica para a designação de nova perícia;

4 - Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;

5- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da Unidade, sob as penas da lei.

Em não havendo conciliação, o prazo para contestação, que é de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se for o caso, da última conciliação (CPC, art. 335, I), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.

URL para entrar na audiência(reunião): <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

Tipo: Una Sala: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02> Data: 30/11/2020 Hora: 15:00

Registro que a magistrada que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos equipamentos tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.

Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por procuração ou por procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

Forma de acesso:

Instalar o aplicativo Cisco Webex nos dias anteriores ao da audiência (evitar memória cheia do celular ou indisponibilidade de internet);
Link para download no pc: <https://www.webex.com/downloads.html>;

Conceder todas as permissões exigidas pelo aplicativo (especialmente acesso à câmera e microfone);

Utilizar, de preferência, fones de ouvido;

Não há necessidade de cadastramento, bastando instalar o aplicativo, informar o nome e um e-mail;

Dúvidas podem ser apresentadas através do número celular institucional do cartório: (83) 99144-7733 (c/ whatsapp), ou através do e-mail eletrônico: jpa-vrciv02@tjpb.jus.br.

Caso as partes tenham interesse que lhes seja encaminhado o link da audiência por whatsapp, basta informar número de telefone móvel para tanto.

Para maiores informações acerca do uso da plataforma, segue link do manual de operação:

<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia>

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial) e demais documentos do processo.

João Pessoa/PB, 7 de outubro de 2020.

De ordem, DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO INICIAL (CONTRAFÉ) E OS DEMAIS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO (DE ACESSO):

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	2010021552493750000003350
INICIAL	Informações Prestadas	2010021552510840000003350
Procuração e CNH	Outros Documentos	2010021552525370000003350
SAMU E LAUDO TRAUMA	Outros Documentos	2010021552533970000003350
BO E REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	Outros Documentos	2010021552545370000003350
Carta negativa Administrativa	Outros Documentos	2010021552555430000003350
Decisão	Decisão	2010021925591190000003350
ORIENTAÇÕES SOBRE CISCO (2)	Documento de Comprovação	2010021926018240000003350

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado de id 35223848 , citando e intimando Bradesco Seguros , pelo email vanda.wanderlei@bradescoseguros.com.br, que confirmou o recebimento do mandado no dia 08 de outubro de 2020 , as 07h 51m , de acordo com Resolução 313 e 314 / 2020 e normas 002 , 003 e 004 do TJ/PB . Dou fé.

8 de outubro de 2020

TATIANA ALTIERI ARAUJO